



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
23 de Setembro de 2009  
*[Handwritten signature]*

Lei Municipal n.º 898/2009  
De 23 de setembro de 2009.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.018.145,00 (Hum Milhão Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS  
Unidade: 01 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 60 - Urbanismo  
Projeto/Atividade: 1.014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSERVAÇÃO  
E. Desp.: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.018.145,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 23 de Setembro de 2009.

*[Handwritten signature]*  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal